

**PROJETO DE LEI Nº. 078, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (um ) Vigilante em Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01(um) Vigilante em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.351/2011 e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação de 06 (seis) meses, prorrogável este prazo por igual período.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro do Quadro de Cargos Efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Médio, Cargo Efetivo 40 horas, Faixa III, R\$ 912,15, previsto na Lei Municipal nº 1.315/2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2011.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**  
**REGIME: ORDINÁRIO.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

Justificamos o presente P. de Lei, tendo em vista a necessidade da contratação urgente de um vigilante em saúde, o qual atuara diretamente na prevenção e controle de doenças e promoção da saúde.

Faz-se necessária a contratação emergencial, através de processo seletivo, para o cargo de vigilante em saúde, em virtude a inexistência de servidor concursado para o cargo. Sabe-se que vários são os pontos da vigilância em saúde pactuados e que existem metas a alcançar, mas muito mais que meta é o compromisso com a saúde da população de nosso município. Assim não é possível deixar de realizar as ações de vigilância por um longo período e, no caso da vigilância ambiental, não há no momento alguém para fazer. Outra preocupação é com a questão da dengue, pois com a chegada dos períodos mais quentes a possibilidade da proliferação do mosquito aumentando, por isso a importância de fazer um contrato emergencial até que se possa realizar o concurso público.

Período: 6 meses

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 22 de setembro de 2011.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**